



Secretaria Administrativo-Financeira

**DESPACHO-SEAF - 52432024**  
**( relativo ao Processo 69152024 )**  
**Código de validação: A77A2167B3**

**Assunto: Autorização de Pagamento - HDN ENGENHARIA**  
**Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência**

**Ao Diretor-Geral,**

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo [PTC-ACI - 17432024](#), encaminhem-se os autos para fins de autorização de pagamento em favor da empresa **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.**, referente ao fornecimento de 18 (dezoito) leitores faciais, bem como acessórios e componentes, compreendendo serviços de instalação e configuração em sistema HikCenter, atualmente usado no sistema de videomonitoramento da Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão, no valor total de **R\$ 22.355,04 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)**, conforme NFSe nº 85 e nº 21, [Anexo do documento : NFSe 0085 - MPMA - SERVIÇO DE INSTALACAO.pdf \( Descrição: NFSE 0085 - MPMA - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO\)](#) e [Anexo do documento : NFe 21 - HDN - Fontes de alimentacao.pdf \( Descrição: NFE 21 - HDN - FONTES DE ALIMENTAÇÃO\)](#), e considerando o [MEMO-CAEI - 3382024](#) da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, sugerindo esta Secretaria Administrativo-Financeira que haja autorização condicional do pagamento nos termos definidos pelo Art. 10º do Ato Regulamentar nº 22/2022.

*assinado eletronicamente em 10/12/2024 às 14:23 h (\*)*

**RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA**  
TÉCNICO MINISTERIAL  
DIRETOR DE SECRETARIA